

**1º ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR
AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2021, 2º
SEMESTRE.**

O Magnífico Reitor da **Universidade Brasil**, Prof. Felipe Sartori Sigollo, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, e após a deliberação da presente comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e nos termos regimentais de acordo com a Resolução CONSU nº 31/2021 de 20/05/2021, torna público o **ADENDO** Edital de ingresso em seus cursos **presenciais** de graduação, para o ano letivo de 2021, 2º Semestre.

1 - Fica retificado o quadro de vagas (item 4.1 – b Campus II) acrescentando o curso a seguir:

Nº	CÓDIGO	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	VAGAS AUTORIZADAS			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2021/1	SEMESTRES
				Matutino	Noturno	Integral		
16	18420	Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.	80	80	-	160	10

2 - Ficam RATIFICADAS as demais disposições do Edital de Processo Seletivo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 20 de maio de 2021.

Prof. Felipe Sartori Sigollo
Reitor da Universidade Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2021, 2º SEMESTRE.

O Magnífico Reitor da **Universidade Brasil**, Prof. Felipe Sartori Sigollo, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, e após a deliberação da presente comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e nos termos regimentais de acordo com a Resolução CONSU nº 23/2021 de 29/10/2021, torna público o Edital de ingresso em seus cursos **presenciais** de graduação, para o ano letivo de 2021, 2º Semestre.

Os cursos serão ministrados nos seguintes endereços:

CAMPI	ENDEREÇO
<i>Campus</i> I	Rua Carolina Fonseca, 584, Itaquera, 082230-030, São Paulo/SP.
<i>Campus</i> II	Estrada Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15600-000, Fernandópolis/SP.
<i>Campus</i> III	Avenida Hilário da Silva Passos, 950, Parque Universitário, 13690-970, Descalvado/SP.
<i>Campus</i> IV	Rua Ibipetuba, nº 130, Parque da Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03127-180.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O ingresso aos cursos presenciais de graduação, relacionado adiante neste edital, far-se-á por Processo Seletivo ou, alternativamente, pelo ENEM, conforme item 7.4.

1.1.1 Os cursos presenciais de graduação, para fins deste Edital, serão doravante denominados Cursos da UNIVERSIDADE BRASIL.

2 DO OBJETIVO

2.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso nos Cursos da UNIVERSIDADE BRASIL, mediante realização de exame constituído de uma prova de redação em Língua Portuguesa, em data agendada pelo candidato ou por meio da pontuação do ENEM.

2.1.1 O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula, que será efetivada para os candidatos classificados e convocados.

3 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29/04/2021 à 06/07/2021	Período de inscrições para o processo seletivo.
03/05/2021 à 08/07/2021	Período de matrículas.

4 CURSOS, VAGAS, ATOS DE LEGALIZAÇÃO E PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO

4.1 A denominação dos cursos alocados por *campus*, os atos de reconhecimento ou de autorização; os números de vagas por turno de funcionamento e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo seguem nas tabelas abaixo:

a) **Campus I - Rua Carolina Fonseca, 584, Itaquera, 082230-030, São Paulo, SP.**

Nº	CÓDIGO	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2021/2	SEMESTRES
				Matutino	Noturno	Integral		
01	7187	Administração - Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	200	200	-	400	08
02	97271	Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico	Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, DOU 30/12/2015	-	100	-	100	05



03	97219	Artes Visuais – Licenciatura	Renovação de Reconhecimento de curso Portaria nº 919, 27/12/2018 - DOU 28/12/18.	100	100	-	200	06
04	7188	Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	100	100	-	200	08
05	7204	Direito – Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	280	280	-	560	10
06	7202	Educação Física - Licenciatura	Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.	100	100	-	200	08
07	307202	Educação Física – Bacharelado	Portaria nº 1343, de 15/12/2017.	100	100	-	200	08
08	21698	Enfermagem – Bacharelado	Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.	75	75	-	150	10
09	1188286	Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.	40	40	-	80	10
10	7197	História - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento de Curso Portaria nº 919 – 27/12/2018 - DOU 28/12/2018	100	100	-	200	06
11	7196	Farmácia – Bacharelado	Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018.	100	100	-	200	10
12	18427	Fisioterapia – Bacharelado	Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018.	100	100	-	200	10
13	307193	Geografia - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 543 de 04/03/2011, publicada no DOU em 09/03/2011.	100	100	-	200	07
14	74943	Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	Portaria nº 931, de 24/08/2017, DOU 25/08/2017	-	100	-	100	04
15	74932	Gestão Hospitalar - Tecnológico	Portaria nº 430, de 21/10/2011, DOU 21/10/2011.	-	100	-	100	06
16	97301	Logística – Tecnológico	Portaria nº 238, de 15/04/2014, DOU 16/04/2014	-	50	-	50	04
17	7198	Matemática – Licenciatura	Renovação de Reconhecimento de curso Portaria nº 919, de 27/12/2018 - DOU 28/12/18	100	100	-	200	06
18	1357745	Medicina Veterinária - Bacharelado	Resolução CONSU nº 4/2016, de 29/04/2016	100	100	-	200	10
19	1205072	Nutrição – Bacharelado	Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018.	50	50	-	100	08
20	7195	Odontologia – Bacharelado	Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018)	-	185	-	185	10
21	7195	Odontologia – Bacharelado	Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018)	-	-	85	85	08

22	7190	Pedagogia – Licenciatura	Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.	200	200	-	400	08
23	23387	Psicologia – Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	75	75	-	150	10
24	7199	Química – Licenciatura	Renovação de Reconhecimento de curso Portaria nº 919, 27/12/2018 - DOU 28/12/18.	100	100	-	200	06
25	1187551	Radiologia – Tecnológico	Portaria nº 294, de 08/07/2016, DOU 11/07/2016	-	50	-	50	06
26	97267	Serviço Social – Bacharelado	Portaria nº 136, de 01/03/2018, DOU 02/03/2018.	100	100	-	200	08

b) Campus II - Estrada Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15600-000, Fernandópolis/SP.

Nº	CÓDIGO	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2021/2	SEMESTRES
				Matutino	Noturno	Integral		
01	18421	Administração - Bacharelado	Portaria nº 3.158, de 31/10/2003, DOU 05/11/2003	-	50	-	50	08
02	7209	Agronomia – Bacharelado	Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU 02/01/2015	-	54	-	54	10
03	1314326	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	100	100	-	200	10
04	1314311	Biomedicina – Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	100	100	-	200	08
05	1314315	Ciências Contábeis - Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, DE 19/08/2014	100	100	-	200	08
06	18428	Direito – Bacharelado	Portaria nº 765 de 21/07/2017, DOU em 24/07/2017.	-	60	-	60	10
07	1357793	Educação Física - Licenciatura	Resolução CONSU nº 4, de 29/04/2016	50	50	-	100	08
08	1315313	Enfermagem – Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	100	100	-	200	10
09	1181377	Engenharia Química - Bacharelado	Portaria nº 1.033, de 23/12/2015, DOU 24/12/2015	-	80	-	80	10
10	1315417	Farmácia – Bacharelado	Resolução CONSU nº 30, de 22/03/2013.	100	100	-	200	10
11	1465581	Fisioterapia – Bacharelado	Resolução CONSU nº 25, de 14/11/2018.	60	60	-	120	10

12	1314321	Nutrição – Bacharelado	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	50	50	-	100	08
13	68042	Odontologia – Bacharelado	Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.	-	113	-	113	10
14	68042	Odontologia – Bacharelado	Portaria nº 822, de 30/12/2014, DOU de 02/01/2015.	-	-	113	113	08
15	1314322	Pedagogia – Licenciatura	Resolução CONSU nº 19, de 19/08/2014	100	100	-	200	08

c) Campus III - Avenida Hilário da Silva Passos, 950, Parque Universitário, 13690-000, Descalvado/SP.

Nº	CÓDIGO	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2021/2	SEMESTRES
				Matutino	Noturno	Integral		
01	21701	Administração - Bacharelado	Portaria nº 271 de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	50	50	-	100	08
02	106809	Agronomia – Bacharelado	Portaria nº 136 de 01/03/2018, DOU 02/03/2018.	50	50	-	100	10
03	21704	Direito – Bacharelado	Portaria nº 271 de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	50	50	-	100	10
04	1357825	Educação Física – Licenciatura	Resolução nº 004/2016 de 29/04/2016.	50	50	-	100	08
05	45403	Enfermagem – Bacharelado	Portaria nº 1, de 06/01/2012, DOU 09/01/2012	100	100	-	200	10
06	1261362	Engenharia Civil – Bacharelado	Portaria nº 326 de 22/07/2016, DOU 25/07/2016.	50	50	-	100	10
07	19884	Medicina Veterinária – Bacharelado	Portaria nº 136 de 01/03/2018, DOU de 02/03/2018.	100	100	-	200	10
08	1321643	Odontologia – Bacharelado	Portaria nº 606 de 13/10/2016 (DOU 14/10/2016)	-	100	-	100	10
09	19885	Pedagogia – Licenciatura	Portaria nº 286, de 21/12/2012, DOU 27/12/2012	-	100	-	100	08
10	21707	Psicologia – Bacharelado	Portaria nº 430 de 21/10/2011, DOU de 24/10/2011	50	50	-	100	10

d) Campus VI - Mooca – Rua Ibiapetuba, nº 130, Parque da Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03127-180.

Nº	CÓDIGO	CURSOS	AUTORIZAÇÕES/ RECONHECIMENTOS	PERÍODO			VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2021/2	SEMESTRES
				Matutino	Noturno	Integral		
01	1485109	Administração – Bacharelado	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	08
02	1485093	Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	06
03	1485108	Ciências Contábeis – Bacharelado	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	08
04	21698	Enfermagem – Bacharelado	Portaria nº 822, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.	75	75	-	150	10
05	1485112	Engenharia Civil – Bacharelado	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	10
06	1485113	Engenharia Elétrica – Bacharelado	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	10
07	1485115	Estatística – Bacharelado	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	08
08	1485117	Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	04
09	1485229	Letras, Língua Portuguesa e LIBRAS – Licenciatura	Resolução CONSU nº 93, de 16/05/2019.	50	50	-	100	08
10	1485119	Letras, Português e Inglês – Licenciatura	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	08
11	1485123	Pedagogia – Licenciatura	Resolução CONSU nº 92, de 09/05/2019.	50	50	-	100	08
12	23387	Psicologia – Bacharelado	Portaria nº 271, de 03/04/2017, DOU 04/04/2017	75	75	-	150	10
13	1427543	Fonoaudiologia – Bacharelado	Resolução CONSU nº 13, de 20/11/2017. ¹	50	50	-	100	08

4.1.1 A UNIVERSIDADE BRASIL oferecerá disciplinas a distância nos cursos de graduação presencial, nos termos da Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, com o desenvolvimento de atividades didáticas centradas na autoaprendizagem e utilização de métodos e práticas de ensino- aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação remota, bem como serão previstos encontros presenciais e atividades de tutoria, quando aplicados.

4.1.2 O cumprimento das disciplinas a distância obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no projeto pedagógico de cada curso e nas normas acadêmicas da UNIVERSIDADE BRASIL.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para o Processo Seletivo será efetuada no período de **29/04/2021 a 06/07/2021** exclusivamente pela Internet, por meio do *site* da UNIVERSIDADE BRASIL, <https://ubvestibular.com.br>

5.2 A UNIVERSIDADE BRASIL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.

5.3. Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que tenha concluído o ensino médio ou que vier a concluí-lo até a data marcada para a efetivação da matrícula.

5.3.1 O candidato que estiver cursando a última série do ensino médio fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão desse curso acarretará perda do direito à vaga.

5.4 Todas as demais instruções para o preenchimento da ficha de inscrição estarão disponíveis no site da UNIVERSIDADE BRASIL, <https://ubvestibular.com.br>, a partir do dia **29/04/2021**.

5.5 Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida, que exigirem condições especiais para participar do processo seletivo, deverão indicá-las na ficha de inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.

5.6 A partir do dia **08/07/2021**, para os cursos em que houver vagas remanescentes para o segundo semestre de 2021, as inscrições, provas e respectivas matrículas acontecerão até o prazo limite permitido pela legislação aplicável, de acordo com as vagas existentes.

6 DA PROVA, DAS REGRAS DE CORREÇÃO

6.1 Processo Seletivo será realizado somente no formato *online*.

Processo Seletivo online – Constituído de uma redação que será realizada diretamente em um computador do candidato.

6.1.1 A duração da prova será de no mínimo 30 minutos e no máximo 120 minutos.

6.1.2 A nota da prova de redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, admitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.

6.1.3 O processo seletivo será realizado por agendamento em <https://ubvestibular.com.br> mediante elaboração de uma redação em dia e horário à escolha do candidato de acordo com o calendário de horários disponibilizado pela instituição no momento da inscrição;

6.1.3.1 A redação será realizada no ambiente virtual disponibilizado pela IES;

6.1.3.2 O candidato só terá acesso à prova, mediante a inserção da senha, disponibilizada no ato da inscrição.

6.1.3.3 A redação terá o tema definido pela instituição, com a quantidade mínima e máxima de palavras estabelecidas, de 150 a 400 palavras.

6.1.4 Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota inferior a 3 (três).

6.1.4.1 Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.1.4.2 São consideradas irregularidades: O plágio, apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos), e utilizar-se de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais.

6.1.5 A redação terá quatro temas oferecidos pela instituição, o candidato deverá escolher um tema para iniciar a prova.

6.1.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A aprovação dos candidatos será feita com a obtenção da nota superior a 3,0 pontos, e os mesmos serão convocados para a matrícula conforme vagas disponíveis para o curso a que se candidatou.

7.2 No caso de empate entre candidatos, fica estabelecido o critério de prioridade ao candidato de maior idade.

7.3 A correção e divulgação dos resultados ficará a cargo da instituição.

7.4 A utilização do ENEM somente ocorrerá no caso dos candidatos que tenham atingido um mínimo de 400 pontos na média das provas objetivas e não ter zerado na redação.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Após aprovação no processo seletivo o candidato, ou responsável, deverá fazer sua respectiva matrícula em <https://ubvestibular.com.br> para aceite do contrato, pagamento da matrícula e entrega dos documentos da matrícula.

8.2 A matrícula poderá ser realizada pelos candidatos aprovados no processo seletivo que tenham efetivamente concluído o ensino médio, com a digitalização da documentação comprobatória. Os documentos originais enviados deverão ser apresentados até o início das aulas para conferência com as cópias no ato da inscrição.

8.3 O candidato convocado que realizar sua matrícula, deverá ser maior de 18 anos, ou mediante procuração. Se menor de 18 anos, a matrícula poderá ser feita pelos responsáveis legais. Caso os responsáveis legais não possam fazê-la, esses poderão emitir procuração a terceiros em nome do candidato. As procurações devem conter o reconhecimento de firma do(s) outorgante(s).

8.4 O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar para matrícula, os seguintes documentos (só serão aceitos os documentos no formato PDF que forem digitalizados legíveis, sem corte e frente e verso do documento):

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (carteira nacional de habilitação não é válida);
- d) CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- e) RG e CPF do responsável, se menor de idade;

- f) Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- i) Exclusivamente para o curso de Educação Física: Atestado Médico recente, emitido há no máximo 30 dias, especificamente para prática esportiva, com carimbo indicando claramente nome e CRM do Médico;
- j) Boletim de desempenho do estudante no ENEM;
- k) Se for estrangeiro, deverá apresentar a CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) em substituição a Cédula de Identidade; Passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país)
- l) O candidato que estudou fora do país deverá apresentar Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio (Traduzido e Juramentado), Equivalência de estudos aprovada pela Diretoria de Ensino do Estado, salvo casos de acordos entre países do MERCOSUL. Neste último caso deverá apresentar o Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio, carimbados pelo Consul Brasileiro no país de origem;
- m) Conforme disposto na Lei 9394/96 Art.II, é obrigatório que o aluno tenha concluído o Ensino Médio ou Equivalente para o ingresso no Ensino Superior, sendo vedado cursar concomitantemente;
- n) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo ser responsabilizado legalmente, para esse será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matriculada fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

8.4.1 Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (uma cópia autenticada).

8.4.2 Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão apresentar cópia simples do respectivo diploma e histórico escolar, devidamente registrado, em substituição ao documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

8.4.3 Para os candidatos classificados no curso de graduação em Educação Física, é exigido atestado médico que declare o aluno apto para prática da atividade física (original).

8.5 Para matrícula Presencial todas as cópias simples supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência.

8.6 Não será matriculado o candidato que deixar de enviar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

8.7 Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a aprovação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

8.8 No ato da matrícula, o candidato ou responsável legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais, no formato digital (aceite eletrônico).

8.8.1 Além do envio dos documentos descritos no item 8.4 o candidato deverá enviar digitalizado os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso, evidenciando que as documentações disponibilizadas são fiéis e condizentes com a realidade.

b) Requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais assinados.

8.9 A UNIVERSIDADE BRASIL se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 30 alunos matriculados, por turno, no curso.

8.10 Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido, podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

8.11 Eventuais descontos aplicados pela Universidade serão estendidos aos alunos com FIES – Programa de Financiamento Estudantil, conforme legislação vigente.

8.12 Alunos que estão concluindo o ensino médio. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até a data da matrícula, sob pena de se considerar nula, para todos os efeitos, sua eventual classificação para o curso escolhido. Estar cursando a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio ou equivalente legal. Neste caso o candidato não concorrerá às vagas oferecidas, será considerado “treineiro” e classificado em separado.

9 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A Aprovação obtida é válida exclusivamente para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2021, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato aprovado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2021, disponível no site www.universidadebrasil.edu.br.

10.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretária Geral Acadêmica.

10.3 Não será matriculado o candidato que deixar de enviar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

10.4 Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perderá o vínculo com a Universidade e deverá realizar outro processo seletivo para ingresso futuro.

10.5 Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

Prof. Felipe Sartori Sigollo

- Reitor -